



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 018/2007:

**ACRESCENTA DISPOSITIVO AO PARÁGRAFO
1º DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 3.547, DE 05 DE
ABRIL DE 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica acrescido letra "H" no parágrafo 1º do Artigo 73 da Lei Nº 3.547 – Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 73 -

§ 1º -

H – De Segurança, Transporte e Trânsito".

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 08 de Outubro de 2007.

Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Secretário